



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 417/20

Contrato/Aditivo nº 026/2022

Processo Administrativo nº 1.947/2022, anexo ao de nº 34.422/2020 – Pregão nº 308/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU-SP, DESENVOLVIDO EM LINGUAGEM WEB, INTEGRADO À SECRETARIA DIGITAL – SED- DE FORMA AUTOMATIZADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE DATA CENTER E BACKUPS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.866.344/0001-67, sediada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Romeu Stravazzi, nº 325, Vila Sinibaldi, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e convite identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 25 de fevereiro de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **25/02/2022 a 24/02/2023**, mantendo-se os valores contratados, sem aplicação de reajustes, conforme abaixo disposto:

ITEM	QTD	OBJETO	Valor Mensal	Valor Total
03	12 MÊSES	Licença de Software para gestão da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do anexo I do Edital.	R\$ 26.650,00	R\$ 319.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada deverá prestar a garantia contratual para o período prorrogado no valor de R\$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a razão social da empresa, de BAZAN, CARVALHO & ALVES, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME, conforme atualização para DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **09** **FEV** 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

09 FEV 2022

CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª.

Andrea Cristina Panhim Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Compras e Licitações
RI 2320-5